

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2024

(Processo Administrativo Nº 8904/2024)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de **CONJUNTOS GIRANTES DAS BOMBAS KSB OMEGA E KSB RDL**, para aplicação nos equipamentos das unidades operacionais EE0A – Ilha do Ouro e EE1A – Porto da Folha, do sistema produtor integrado da Adutora do Semiárido, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo tem como objetivo a aquisição de conjuntos girantes para as bombas centrífugas do tipo bipartida, da marca KSB, modelos OMEGA 250-600B e RDL 250-620A, para reserva. Estes itens serão adquiridos para os equipamentos instalados nas unidades operacionais Estação Elevatória 0A (EE0A) de Ilha do Ouro e Estação Elevatória 1A (EE1A), do Sistema Integrado da Adutora do Semiárido, localizados no município de Porto da Folha/SE. Esse conjunto, cujos componentes estão mais propensos ao desgaste pelo uso normal, são os principais responsáveis pelo funcionamento dessas máquinas.

Os itens em questão serão adquiridos em virtude da duplicação da Adutora do Semiárido. Devido a essa expansão, as bombas presentes no EE0A e EE1A entrarão em operação em paralelo em regime contínuo em meados de junho de 2024. Todavia, essas unidades operacionais dispõem apenas de 02 conjuntos motobombas cada, não havendo um terceiro para reserva.

Ademais, observa-se que esses são de importância fundamental para a continuidade dos serviços prestados pela DESO, visto que essas estações elevatórias são responsáveis pela distribuição de água dessa adutora. Dessa forma, a aquisição desses itens proporcionará à administração a garantia da continuidade no fornecimento de água, um melhor controle dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, promovendo assim, uma maior vida útil aos equipamentos, economia de recursos e melhoria da confiabilidade dos sistemas.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da fonte 40 - FR40 (**Empréstimo do BNB, Convênio 5.20211668.8760**).

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. Justifica-se a não aplicação das disposições do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, uma vez que se trata de produto com características específicas que devem possuir os mesmos padrões de produção e a mais ampla competição se faz necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5.4. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.4.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **GMEL – GERÊNCIA ELETROMECAÂNICA DA DESO. RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331, PRAIA 13 DE JULHO. ARACAJU/SERGIPE, CEP: 49020-380**, devendo respeitar os seguintes horários: 07h00min às 12h00min e das 14h:00mm às 16h00mm, e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

6.1.1. O prazo para entrega será de **90 (noventa) dias** sequenciais contadas a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Oferecer garantia mínima de 12 meses a partir do startup ou 18 meses a partir da entrega dos produtos.
- 8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Empregado designado como Gerente da 4.0.02.00/GMEL – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto.

11.2. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

11.3. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro.

11.4. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS;

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A vigência contratual será de **180** dias.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

15.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. **Prazo de entrega: 90 (noventa) dias sequenciais** contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

18.1. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. O valor de Referência desse Processo foi baseado no Orçamento Fornecido por Empresa Especializada.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

25.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de abril de 2024

Tiago Sanas Alves Centurion

Gestor da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Cátia Cilene dos Santos, Mat: 3684-6

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2024 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Vigência contratual:** 180 dias;
- **Prazo de entrega:** 90 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** SEDE DA DESO - GMEL- GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA. RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331, PRAIA 13 DE JULHO. ARACAJU/SE.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores de referência foram obtidos por meio de média aritmética dos preços unitários das cotações/orçamentos fornecidos por empresas especializadas na comercialização do objeto desta licitação, conforme propostas referências anexadas ao processo.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CONJUNTOS GIRANTES PARA BOMBAS KSB OMEGA 250-600B E KSB RDL 250-620A					
Ordem	Descrição da Peça	Código da Peça (Part Nº)	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01.01	KIT-Eixo de Bomba DW80	05243274	01	R\$ 12.758,67	R\$ 12.758,67
01.02	KIT-Anilha trava rolamento Omega 250	01833356	01	R\$ 760,92	R\$ 760,92
01.03	Aperta gaxeta DN90	02205444	02	R\$ 950,52	R\$ 1.901,04
01.04	Anel aperta gaxeta 91/130X26	02205445	02	R\$ 1.853,59	R\$ 3.707,18
01.05	Anel de selagem DN90	02204658	02	R\$ 2.331,72	R\$ 4.663,44
01.06	Anel de fundo 92/121,9X5	02248187	02	R\$ 1.918,97	R\$ 3.837,94
01.07	Luva protetora do eixo 80/97X339	02205606	02	R\$ 9.282,09	R\$ 18.564,18
01.08	Rotor dupla sucção Omega 250-480/600B	02205597	01	R\$ 84.448,53	R\$ 84.448,53
01.09	Anel desgaste 296/315X30	02205601	02	R\$ 8.747,37	R\$ 17.494,74
01.10	Corpo mancal DW80	01719679	02	R\$ 6.979,53	R\$ 13.959,06
01.11	Tampa mancal Omega DW80	02205600	02	R\$ 2.976,62	R\$ 5.953,24
01.12	Câmara engaxetamento Omega DW80	02205453	02	R\$ 6.051,11	R\$ 12.102,22
01.13	Tampão VK110X12	02205446	01	R\$ 210,57	R\$ 210,57
01.14	Eixo RDL 250-620A	02205223	01	R\$ 11.333,26	R\$ 11.333,26
01.15	KIT-Chaveta RDL 250-500/620 300-2	05062728	01	R\$ 378,71	R\$ 378,71
01.16	Luva protetora eixo RDL 250-500	02203639	02	R\$ 3.221,80	R\$ 6.443,60
01.17	Luva distanciadora RDL 250-500	02203661	02	R\$ 1.592,88	R\$ 3.185,76
01.18	Rotor dupla sucção RDL 250-620A	02248546	01	R\$ 79.640,84	R\$ 79.640,84
01.19	Anel distanciador 70BN248T1	02203382	02	R\$ 226,49	R\$ 452,98
01.20	Corpo mancal RDL 250-500	02203483	01	R\$ 3.966,57	R\$ 3.966,57
01.21	Corpo mancal RDL 250-620A REF.	02204973	01	R\$ 4.095,45	R\$ 4.095,45
01.22	Tampa mancal RDL 250-500L/A	02203493	01	R\$ 864,95	R\$ 864,95
01.23	Tampa mancal RDL 250-500L/L	02203500	01	R\$ 841,74	R\$ 841,74
01.24	Anel desgaste RDL 250-620A	02204974	02	R\$ 9.720,89	R\$ 19.441,78
01.25	Anel de fundo 92/121,9X5	02203518	02	R\$ 704,47	R\$ 1.408,94
01.26	Anel de selagem DN90 Forma B	02203525	02	R\$ 1.970,06	R\$ 3.940,12
01.27	Aperta gaxeta DN90 Forma C	02203509	02	R\$ 559,39	R\$ 1.118,78
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO			R\$ 317.475,21		
TOTAL DO PROCESSO			R\$ 317.475,21		

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;

1.2. Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

1.3. Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE ÚNICO – CONJUNTOS GIRANTES PARA BOMBAS KSB OMEGA 250-600B E KSB RDL 250-620A					
Ordem	Descrição	Modelo da Bomba	Código da Peça (Part Nº)	Material	Quant
01.01	KIT-Eixo de Bomba DW80	KSB Omega 250-600B	05243274	AISI 420	01
01.02	KIT-Anilha trava rolamento Omega 250	KSB Omega 250-600B	01833356	NACH HERST	01
01.03	Aperta gaxeta DN90	KSB Omega 250-600B	02205444	SAE 1020	02
01.04	Anel aperta gaxeta 91/130X26	KSB Omega 250-600B	02205445	TM23	02
01.05	Anel de selagem DN90	KSB Omega 250-600B	02204658	TM23	02
01.06	Anel de fundo 92/121,9X5	KSB Omega 250-600B	02248187	1.4404/AIS	02
01.07	Luva protetora do eixo 80/97X339	KSB Omega 250-600B	02205606	AISI 420	02
01.08	Rotor dupla sucção Omega 250-480/600B	KSB Omega 250-600B	02205597	1.4408/A74	01
01.09	Anel desgaste 296/315X30	KSB Omega 250-600B	02205601	A743 GR CA	02
01.10	Corpo mancal DW80	KSB Omega 250-600B	01719679	EM-GJL-250	02
01.11	Tampa mancal Omega DW80	KSB Omega 250-600B	02205600	SAE 1020	02
01.12	Câmara engaxetamento Omega DW80	KSB Omega 250-600B	02205453	EM-GJL-250	02
01.13	Tampão VK110X12	KSB Omega 250-600B	02205446	ST-NBR 70	01
01.14	Eixo RDL 250-620A	KSB RDL 250-620A	02205223	SAE 1045	01
01.15	KIT-Chaveta RDL 250-500/620 300-2	KSB RDL 250-620A	05062728	NACH HERST	01
01.16	Luva protetora eixo RDL 250-500	KSB RDL 250-620A	02203639	AISI 420	02
01.17	Luva distanciadora RDL 250-500	KSB RDL 250-620A	02203661	AISI 420	02
01.18	Rotor dupla sucção RDL 250-620A	KSB RDL 250-620A	02248546	1.4408/A74	01
01.19	Anel distanciador 70BN248T1	KSB RDL 250-620A	02203382	SAE 1035	02
01.20	Corpo mancal RDL 250-500	KSB RDL 250-620A	02203483	A48 CL 30B	01
01.21	Corpo mancal RDL 250-620A REF.	KSB RDL 250-620A	02204973	A48 CL 30B	01
01.22	Tampa mancal RDL 250-500L/A	KSB RDL 250-620A	02203493	A48 CL 30B	01
01.23	Tampa mancal RDL 250-500L/L	KSB RDL 250-620A	02203500	A48 CL 30B	01
01.24	Anel desgaste RDL 250-620A	KSB RDL 250-620A	02204974	A743 GR CA	02
01.25	Anel de fundo 92/121,9X5	KSB RDL 250-620A	02203518	TM23	02
01.26	Anel de selagem DN90 Forma B	KSB RDL 250-620A	02203525	TM23	02
01.27	Aperta gaxeta DN90 Forma C	KSB RDL 250-620A	02203509	A48 CL 30B	02